MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

EDITAL Nº 02/INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/ CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – MODALIDADE EaD: PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS – DOCENTES DA UFMT E/OU DOCENTES DA REDE PÚBLICA E/OU ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, PARA ATUAREM NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CURSO DE NIVELAMENTO AOS ESTUDANTES DO REFERIDO CURSO

O presente processo, tem como objetivo a seleção interna de docentes da UFMT, Professores da Rede Pública de Ensino, alunos de Pós-Graduação para atuarem como bolsistas da Equipe Multidisciplinar atendendo ao curso de nivelamento aos estudantes do Curso de Matemática, modalidade a distância na UFMT, com gestão efetivada do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, no âmbito de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Para efeito do presente edital, caracteriza-se como bolsista, o servidor, aluno vinculado a programas da UFMT e professores da Rede Pública de Ensino que receba bolsas proveniente do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no período de fevereiro a abril de 2018.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.
2.2 – Em consonância ao estabelecido no item 4, só podem concorrer ao presente edital, prioritariamente professores do quadro permanente ou substitutos da UFMT;
2.3 - Professores da rede pública que atendem a formação e experiência exigida no edital, Item 4 do presente edital.

3 - DOS REQUISITOS

3.1 - Ser docente efetivo ou contratado (substituto) pela UFMT ou da Rede Pública de Ensino, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE) ou equivalente;

3.2 – Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.3 - Os bolsistas deverão cumprir as atribuições legais previstas na Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, às normas previstas no Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 DED/CAPES, Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 DED/CAPES e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do docente que receberá bolsas, será realizada pelo colegiado de curso, mediante os seguintes critérios:

- Ter Licenciatura em Matemática como Área de Formação, salvo quando se tratar de disciplinas que envolvam áreas/disciplinas inerentes da estrutura do Curso de Licenciatura em Matemática – Modalidade EaD;
- Ter experiência com a Educação a Distância;
- Ter disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas com orientação presencial e on-line;
- Ter disponibilidade para realizar viagens para cumprir atividades presenciais nos Polos em que o Curso atua;
- Ter experiência de atuação na Área/Disciplina/Curso a ser ministrado e ofertado pelo Curso de Licenciatura em Matemática-Modalidade EaD.
- Ter participado de Programas de Extensão e/ou de pesquisa/produção e/ou ter sido bolsista em Programas Educacionais em Cursos de Graduação ou de Tecnologias.
- Atender as exigências da legislação vigente para a função a ser desempenhada.

5 - MODALIDADE DE BOLSA:

Além dos requisitos e critérios estipulados nesse processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e da UFMT em conformidade com as seguintes especificidades:

5.1 Professor Conteudista: A bolsa de professor conteudista será concedida observando os seguintes critérios:

i) Professor Conteudista I: para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida titulação mínima de mestrado e experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

ii) **Professor Conteudista II** para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério.

A bolsa da Equipe Multidisciplinar, será concedida observando os seguintes critérios: para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento e atuação em projetos de cursos de extensão e nivelamento e participação em pesquisa orientada, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo que este participante deva estar ou ter tido experiências e atuação em programas de treinamento, Estágios e docências no Ensino Médio e/ou Superior, atividades de capacitação de alunos e/ou professores e/ou estar participando em programas de Pós-graduação na Área de Matemática na UFMT e/ou ser professor da UFMT ou da Rede Pública de Ensino com experiência comprovada e disponibilidade de tempo para atuação local e nos Polos que o Curso de Licenciatura em matemática – EaD atua.

5.2 - É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq e FNDE. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.3 - O Pagamento das bolsas será realizado pela CAPES e dar-se-á obrigatoriamente por meio de depósito em conta corrente bancária em nome do beneficiário e está condicionado ao envio de relatório mensal das atividades.

6 – DAS VAGAS: OFICINAS/ATIVIDADES, VALOR, PERÍODO DE OFERTA E MODALIDADE DE BOLSA:

A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.

6.1 - OFICINA DE NIVELAMENTO/PRODUÇÃO RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS:

Oficina/Atividade	**Valor mensal da Bolsa**	**CH (horas)**	**Período de oferta SEMESTRE LETIVO DE OFERTA**	**Modalidade de Bolsa (Ver item 5)**
Oficina de Nivelamento em Cálculo e Matemática Básica Polo de Aripuanã-MT	R$ 1.300,00 ou R$ 1.100,00	30	2º Semestre Fevereiro e Março de 2018	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II
Oficina de Nivelamento em Cálculo e Matemática Básica Polo de Alto Araguaia-MT	R$ 1.300,00 ou R$ 1.100,00	30	2º Semestre Fevereiro e Março de 2018	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II
Oficina de Nivelamento em Cálculo e Matemática Básica Polo de Diamantino-MT	R$ 1.300,00 ou R$ 1.100,00	30	2º Semestre Fevereiro e Março de 2018	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II
Oficina de Nivelamento em Cálculo e Matemática Básica Polo de Lucas do Rio Verde	R$ 1.300,00 ou R$ 1.100,00	30	2º Semestre Fevereiro e Março de 2018	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II
Oficina de Nivelamento em Cálculo e Matemática Básica Polo de Primavera do Leste	R$ 1.300,00 ou R$ 1.100,00	30	2º Semestre Fevereiro e Março de 2018	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II

Oficina de Nivelamento em Cálculo e Matemática Básica Polo de Ribeirão Cascalheria	R$ 1.300,00 ou R$ 1.100,00	30	2º Semestre Fevereiro e Março de 2018	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II
Elaboração de Fascículo/Guia Didático do Curso de Nivelamento em Cálculo e Matemática Básica	R$ 1.300,00 ou R$ 1.100,00	30	2º Semestre Fevereiro e Março de 2018	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II
Realização de Oficina Didática e orientação on-line em formato de Web-Conferência com alunos em todos os Polos de Atuação	R$ 1.300,00 ou R$ 1.100,00	30	2º Semestre Fevereiro e Março de 2018	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II

7 - DO CRONOGRAMA

Itens	Procedimentos	Período
7.1 Divulgação	Encaminhar o edital publicação no boletim informativo da UFMT e site SETEC	26/01/2018 a 29/01/2018
7.2 Inscrição	Formulário específicos acompanhados de documentos comprobatórios e currículo Lattes protocolado no SEI/UFMT (Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância).	30 e 31/01/2018
7.3 Seleção	Análise dos critérios estabelecidos nesse edital.	01 e 02/02/2018
7.4 Publicação de resultados	Publicação na Página da SETEC.	03/02/2018

8 BANCA EXAMINADORA

7.1 – A banca examinadora do processo seletivo será composta pelos membros do colegiado de departamento e/ou pela nomeação de 3 servidores efetivos em decisão formalizada pelo colegiado do curso;

7.2 – A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010, sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal ao coordenador de curso responsável pelo processo seletivo;

9.2 A aprovação no presente processo seletivo de vinculação ou recebimento de bolsas, estando essa condicionada a confirmação da oferta da turma, recursos e repasses financeiros da CAPES;

9.3. De acordo com a Instrução Normativa n. 02, 2017, todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas nessa modalidade deverão ser licenciados conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, §4º

9.3.1. De acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, §4º as instituições de educação superior, bem como os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta, que financiem ou fomentem a educação superior à distância, devem assegurar a criação, a disponibilização, o uso e a gestão de tecnologias e recursos educacionais abertos, por meio de licenças livres, que facilitem o uso, a revisão, a tradução, a adaptação, a recombinação, a distribuição e o compartilhamento gratuito pelo cidadão, resguardados os direitos autorais pertinentes.

9.4. Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pelo colegiado de curso.



Prof. Dr. Sergio Antonio Wielewski

SIAPE 0417522

Curso de Licenciatura em Matemática Modalidade EaD